



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 228 DE 24 DE *julho* DE 1952.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de Março de 1952 o prazo para recebimento, sem multa, do Imposto de Veículos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

*Julho* Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de de 1952.

ADOLPHO DAVID  
PREFEITO